

**Deliberação CBH-SMT 187/2007 de 09 de fevereiro de 2007.**

**Solicita priorização do CBH-SMT para apoio dos Órgãos Gestores nos estudos de Cobrança pelo Uso da Água.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando:**

- a Lei 7.663/91 que dispõe sobre o gerenciamento de recursos hídricos no estado de São Paulo;
- a lei 10.020/98 que autoriza os órgãos de estado para participação em Fundações Agências de Bacias hidrográficas;
- a Lei Estadual 12.183/05 que dispõe sobre a Cobrança pelo Uso da Água;
- o Decreto Estadual 50.667/06 que regulamenta a lei de Cobrança pelo Uso da Água;
- a criação do GT-COB, através da CT\_PLAGRHI;
- os trabalhos desenvolvidos pelo GT-COB no sentido de desenvolver os estudos necessários para a cobrança pelo uso da água na Bacia do SMT.

**Delibera:**

Solicitar aos órgãos gestores (CETESB, DAEE) e ao CORHI a priorização deste Comitê, para o apoio técnico que se fizer necessário, nos estudos que visam à cobrança pelo Uso da Água.

**Rosângela Aparecida César**  
**Secretária Executiva do CBH-SMT**

**Élbio Trevisan**  
**Presidente do CBH-SMT**

**Wendell Wanderley**  
**Vice-Presidente do CBH-SMT**